



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00561/2026-64

Relator(a): Cons. Alexandre Magno Benites de Lacerda

Requerente: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

Requerido: Procuradoria da República - Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 02.23.2619.0000070/2026-49. Notícia de Fato nº 1.28.000.000156/2026-00. Apuração de possível ocupação irregular e degradação em áreas de preservação permanente (APP) em terrenos de marinha. Município de Timbau do Sul.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito para, no mérito, julgar improcedente o pedido, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Relator. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta